



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – CPP/PMSDN

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021 - SRP

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **06/2021 - SRP**, para abertura às **9h do dia 17 de Agosto de 2021**.

São Domingos do Norte/ES...../...../.....

.....
E-MAIL

.....
TELEFONE/FAX

.....
ASSINATURA

NOME DA EMPRESA E CARIMBO DE CNPJ



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari- São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial", do tipo "menor preço por lote", para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial", sob o critério "menor preço por lote", para **MATERIAL DE CONSUMO (Materiais de Limpeza, higiene e outros)**, conforme Processos nº 429/2021-SEMUR, nº 1107/2021-SEMTADES, nº 1283/2021-SEMAG, nº 1527/2021-SEMARH, nº 429/2021-SEMFAZ, nº 1688/2021-GABINETE e nº 808 e 1616/2021-SEMEC devidamente aprovados pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 8.137, de 06/04/2021, publicada em 07/04/2021, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado pregoeiro.
- 1.3. **DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS NO PROTOCOLO:** até 8h do dia **17/08/2021**.
- 1.4. **DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** até às 8h30 do dia **17/08/2021**.
- 1.5. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 9h do **17/08/2021**.
- 1.6. Os licitantes deverão entregar até a hora e data previstas a sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente os seguintes dizeres:
"Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte" – **Pregão Presencial nº 06/2021 - SRP - Envelope nº 001 – PROPOSTA**”;
"Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte" – **Pregão Presencial nº06/2021 - SRP – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**".
- 1.7. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2 - DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de materiais de consumo: (limpeza, higiene e outros), que serão utilizados para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste município, tudo conforme anexo I e Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1. O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no termo de referência, anexo a este edital. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil. A entrega será de forma **parcelada**, mediante solicitação das Secretarias desta instituição. As mercadorias deverão ser entregues nos locais destinados no almoxarifado de cada Secretaria deste Município, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagos com as seguintes dotações orçamentárias:

- SEMTADES: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 303
- CRAS: fonte de recurso: 139000 Ficha: 371
- CREAS: fonte de recurso: 139000 Ficha: 359
- TERCEIRA IDADE: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 329
- CONSELHO TUTELAR: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 405
- ABRIGO INSTITUCIONAL SEBASTIÃO B. C. SOBRINHO: fonte de recurso: 139000 Ficha: 337
- FIA: fonte de recurso: 1390009 Ficha: 396
- SEMARH: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 599
- NAC: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 655
- SEMUR: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 416
- PRAÇA JOSÉ ADÃO E SILVESTRE VAZZOLER: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 432
- MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 465
- NOSSO CRÉDITO: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 39
- JUNTA MILITAR: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 23
- SEMAG: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 498
- SEMEC: fonte de recurso: 1001000 Ficha: 105
- EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: fonte de recurso: 1111000 Ficha: 206
- EDUCAÇÃO INFANTIL – VOVÓ ZEZÉ: fonte de recurso: 1111000 Ficha: 194
- ENSINO FUNDAMENTAL: fonte de recurso: 1111000 Ficha: 134

5 - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá início após sua assinatura; será válida por 12 meses.

5.2. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

5.3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;

b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

6 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, mediante o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores, acompanhado de Nota Fiscal e atestado de entrega dos produtos e obedecendo a ordem cronológica de pagamento estabelecida no Decreto Municipal de nº 1.758/2020, que regulamenta o art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6.5. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

6.6 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o órgão solicitante, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

7 - PRAZOS DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. O prazo de validade das propostas será de 12 (meses) de acordo com ata de registro de preço.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

10.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;

c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;

d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e

e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.3.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

10.3.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

10.3.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

10.3.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

10.3.2.3 - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldomicroempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

10.3.3 – **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo X**, do presente edital.

10.3.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

10.3.5 – A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

10.3.5.1 - A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada no credenciamento, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

10.3.5.2 **Credenciamento – Para fins de Credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), o proponente poderá enviar um representante munido de credencial conforme modelo deste Edital. E apresentar o contrato social, cópias dos documentos dos sócios administrativos. Sendo representante legal ou não, deverá apresentar acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em até 120 (cento e vinte) dias anterior à abertura do certame.**

10.4 - DO CREDENCIAMENTO

10.4.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

10.4.2. A PESSOA JURÍDICA participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

10.4.2.1 – Pessoa Jurídica:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Cópia do **documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**

- Termo de Credenciamento

- Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- **Instrumento procuratório ou Termo de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- Cópia da **cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- Cópia do **ato constitutivo ou contrato social**;

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**

- Termo de Credenciamento

- Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.3 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar **cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado dos **documentos de eleição de seus atuais administradores**, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

10.4.4 - **Para empresas individuais** deverá ser apresentado o Requerimento do Empresário Individual ou Microempreendedor Individual autenticado pela Junta Comercial.

10.4.5 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

10.4.6 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

10.4.7 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

10.4.8 - **Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.**

10.4.9. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

10.4.10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.4.10.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES 01 e 02**.

10.4.10.1.1 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

10.4.11 - Havendo remessa via postal dos envelopes a proponente que **sem a remessa** da declaração referida no **item 10.4.10** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

11 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

c) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

d) dirigir a etapa de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- f) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Presencial:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- c) submeter-se às exigências da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

13.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

13.3. Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado neste edital.

13.6.

13.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

14.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP -PMSDN
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

14.2. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, observando a data e o horário limite que é até às 08 horas para o seu acolhimento no protocolo desta municipalidade, observando os itens 1.3, 1.4 e 1.5 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, a fase de recebimento de propostas.

14.3. Para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

14.5. A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no ANEXO III, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

a) Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

14.6. O licitante deverá solicitar mediante ao e-mail licitasdnorte@hotmail.com a mídia digital para formalização da proposta (**arquivo PCA**). **O uso deste arquivo será obrigatório, pois as propostas não serão digitadas por nenhum membro.**

14.7. O licitante deverá solicitar esse arquivo até as 16:30min do dia antecedente ao certame marcado.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de até 10% acima daquele.

15.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.3. Para as proponentes classificadas será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.

15.4. Após a sessão de julgamento das propostas não poderá haver desistência dos lances apresentados, nem dos itens vencidos. A Municipalidade não aceitará desistência da entrega ou realização sob nenhuma hipótese, salvo calamidade, caso fortuito ou de força maior, que deverá ser documentado e justificado pela

vencedora. A desistência de lances ou itens vencidos após finalização desta fase ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

15.6. Após a fase de lances verbais será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote, se a proposta não for aceitável por apresentar preço inexequível ou acima dos valores praticados pelo mercado, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

15.7. Caso haja empate no valor das propostas escritas, o pregoeiro decidirá por sorteio à ordem dos lances verbais.

15.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

15.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

15.10. A presente licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

15.11. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.12. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada.

15.13. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances.

15.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

15.15. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele.

15.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

15.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.

15.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.20. Será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

16.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021 SRP - PMSDN
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

16.1. Encerrada a etapa de lances e o exame das propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação dos licitantes classificados observados o limite de fornecedores a serem registrados.

16.2. *As proponentes deverão apresentar toda documentação exigida no Anexo IV do presente edital.*

declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

c) Todos os requisitos pedidos no anexo IV do presente Edital.

d) O licitante que apresentou os documentos referentes à Habilitação Jurídica no ato do Credenciamento está dispensado de atender o item 1.1. Da Habilitação Jurídica, anexo IV deste edital.

17 - DOS RECURSOS

17.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

17.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 7h15 as 11h00 e das 12h30 as 16h30.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2. Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

18.5. Com base no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, o instrumento do contrato será substituído pela autorização de compra (ordem de fornecimento).

19 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

20.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto contratual;

20.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

20.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a Comissão de Licitação submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

20.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) o licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) o recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

20.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

20.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

21. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

21.1. O recebimento do objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após o pedido de fornecimento.

21.2. Os materiais a serem entregues deverão atender todo o disposto do item 5 e 6 do termo de referência, anexo VIII a este edital.

21.3. Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço indicado neste termo da sede das Secretarias Municipais de São Domingos do Norte/ES, sendo que é de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

Localidades de entregas:

→**Semtades**: Rua Goiânia n° 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**Abrigo Institucional “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho”** situado na Rua Flausinho Salvador, s/n° - Centro, São Domingos do Norte – ES.

→**Centro de Referência de Assistência Social CRAS “João Gabriel”**, situado na Travessa Valeriano Pagani, s/n° - Centro, São Domingos do Norte – ES.

→**Centro Integrado de Assistência Social “Dona Vivi”** situado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n°, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

→**FIA** – Rua Goiânia, n° 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**Creas** – Rua Goiânia, n° 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**Conselho Tutelar** - Rua Goiânia, n° 32 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**Junta Militar** – Avenida Honório Fraga, n° 580 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**Semarh** – Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n°, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte – ES.

→**Nac** – Rua João XXIII, n° 99 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

→**Semec** - Avenida Honório Fraga – Centro – São Domingos do Norte – ES.

22 - DAS AMOSTRAS

22.1. A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar amostras de todos os produtos no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do encerramento da licitação. **A não apresentação da amostra por parte da licitante vencedora do certame, acarretará em desclassificação da mesma, sendo penalizada pela administração pública municipal por estar retrodatando os trâmites do processo licitatório.**

22.2. As amostras visam a assegurar a qualidade mínima dos produtos e sua adequação às especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I do edital.

22.3. As amostras deverão conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção pelos membros da Comissão de Avaliação de Mercadorias na sala de Licitações.

22.4. Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

22.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a descrição do Anexo I do edital e de acordo com a marca ofertada pelo licitante na hora do certame.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

23.2. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

23.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.5. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, quando estipulado pela Lei nº 8.666/93.

23.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

23.10. A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.13. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

23.14. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

São Domingos do Norte/ES, xx de xxxxxxxx de 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Equipe de Apoio:

- a) CLAUDIO HELENO COMPER – servidor efetivo
- b) MARAIZA MALACARNE – servidor contratado
- c) MARLENE BARBOSA – servidora efetiva
- d) CHEILA APARECIDA SALVADOR COVRE – servidora efetiva
- e) JANIA BRAZILINO DA CRUZ – servidora efetiva
- f) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI – servidor contratado
- g) WELISSON MARTINS – servidor contratado



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – SRP

ANEXO I – Relação de itens da licitação

(em PDF)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação instaurado pelo Município de São Domingos do Norte/ES, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021 - PMFR, na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa __ (NOME DA EMPRESA) __, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação instaurado pelo Município de São Domingos do Norte/ES, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021 - PMSDN, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital e só terá validade se estiver acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em até 120 (cento e vinte) dias anterior à abertura do certame, que comprove tal situação do representante legal da empresa.

(Apresentar no Credenciamento)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
(modelo anexo I ver em pdf)**

Empresa:

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais supracitados do Pregão Presencial nº 06/2021 - SRP.

(Itens do Anexo I, com: quantidade, marca, valor unitário, valor total do item e valor global da proposta)

- a) O prazo de validade da presente proposta é de 12 meses conforme a ata de registro de preço.
- b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição das mercadorias.
- c) A Contratada terá que cumprir todos os requisitos conforme anexo I e Termo de Referência.
- d) O licitante deverá solicitar mediante ao e-mail licitasdnorte@hotmail.com a mídia digital para formalização da proposta (**arquivo PCA**). **O uso deste arquivo será obrigatório.**
- e) Manifesto cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

.....
Identificação e Assinatura

(Apresentar no envelope de proposta)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – SRP

ANEXO IV - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública **Estadual**;
- c) Prova de regularidade com a Dívida Ativa **da União**;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) Prova de regularidade Municipal da sede ou domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de débitos junto à Justiça do Trabalho (Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
- g) Prova de regularidade Municipal de São Domingos do Norte;

NOTA:

- a)- Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- b) Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
 - b.1) a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
 - b.2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - b.3) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
 - b.4) em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

b.5) na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo **de 10 (dez) dias**, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 205, da Lei no. 5.172, de 25 de Outubro de 1966. - CTN;

b.6) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

b.7) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu sem restrição o objeto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em **papel timbrado da empresa ou órgão comprador**, compatível com o objeto desta licitação;

b) Alvará de localização e funcionamento ou comprovante de pagamento do ano atual.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Parágrafo único. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.5 – DA DECLARAÇÃO CONJUNTA (Anexo V)

- Declaração de idoneidade;

- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;

- Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste edital.

(Apresentar no envelope de Habilitação)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ____/2021 P.M.S.D.N conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- **DECLARA** que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº ____/2021 P.M.S.D.N Pregão Presencial nº ____/2021 e se submete às condições nele estabelecidas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do responsável legal

(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)

(Apresentar no
envelope de Habilitação)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – SRP

ANEXO VI

SÃO DOMINGOS DO NORTE,de.....de 2021.

Ao

Pregoeiro do Município de SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial 06/2021 - SRP.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, bem como tomou o conhecimento da íntegra do edital e se submete às condições nele estabelecidas, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, *na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93*, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado no credenciamento.**



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SRP

ANEXO VII

**- DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS -**

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

São Domingos do Norte, de de

.....

Assinatura e Carimbo

(Apresentar no envelope de Habilitação)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO VIII

**TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
HIGIENE E OUTROS CONSOLIDADOS.**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1. 1.Unidade Orçamentária: Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

*Memorando de nº 071/2021 e Protocolo nº 429/2021 - SEMUR

*Memorando de nº 097/2021 e Protocolo nº 1107/2021 - SEMTADES

*Memorando de nº 030/2021 e Protocolo nº 1283/2021 - SEMAG

*Memorando de nº 057/2021 e Protocolo nº 1527/2021 - SEMARH

*Memorando de nº 034/2021 e Protocolo nº 429/2021 - SEMFAZ

*Memorando de nº 035/2021 e Protocolo nº 1688/2021 - GABINETE

*Memorando de nº 0138 e 0388/2021 e Protocolo nº 808 e 1616/2021 – SEMEC

2. DO OBJETO:

2. 1. A aquisição de material de Consumo, limpeza se faz necessário para atender as necessidades das secretarias supracitadas acima proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de São Domingos do Norte/ES.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. Os materiais serão utilizados nos setores Administrativos das Secretarias Municipais de São Domingos do Norte/ES.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DO OBJETO:

4.1. As especificações e os quantitativos de cada material estão dispostos nas planilhas constantes nos anexos deste Termo de Referência.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote e por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2021, mediante as classificações funcionais:

***SEMTADES:**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 303

*** CRAS:**

Fonte de Recurso: 139000 – FICHA: 371

*** CREAS:**

Fonte de Recurso: 139000 – FICHA: 359

*** TERCEIRA IDADE:**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 329

*** CONSELHO TUTELAR:**

Fonte de Recurso: 1001000– FICHA: 405

*** ABRIGO INSTITUCIONAL SEBASTIÃO B. C. SOBRINHO**

Fonte de Recurso: 139000– FICHA: 337

*** FIA:**

Fonte de Recurso: 1390009 – FICHA: 396



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

*** SEMARH:**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 599

*** NAC:**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 655

*** SEMUR:**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 416

*** PRAÇA JOÉ ADÃO E SILVESTRE VAZZOLER**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 432

*** MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 465

*** NOSSO CRÉDITO**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 39

*** JUNTA MILITAR**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 23

*** SEMAG**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 498

*** SEMEC:**

Fonte de Recurso: 1001000 – FICHA: 105

*** EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA:**

Fonte de Recurso: 1111000 – FICHA: 206

*** EDUCAÇÃO INFANTIL - VOVÓ ZEZÉ:**



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Fonte de Recurso: 1111000 – FICHA: 194

*** ENSINO FUNDAMENTAL:**

Fonte de Recurso: 1111000– FICHA: 134

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste edital.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Setor de Compras.

8.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

8.3. A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

8.4. A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato que será de 12 meses.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:

9.1. Os materiais objeto deste certame deverão ser entregues na secretaria através do responsável pelo Setor devidamente designado para o recebimento, em horário



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

compreendido entre 07h30min as 11h00min e de 12h30min as 16h30min em dia de expediente, atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após entrega da nota de empenho.

9.2. Nos termos do § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único, art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pelo fiscal do Contrato.

9.4. Os responsáveis pelos referidos Setores encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

9.5. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

9.6. Por ocasião da entrega dos materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas conseqüências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

9.7. Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço indicado neste termo da sede das Secretarias Municipais de São Domingos do Norte/ES, sendo que é de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

- **Semtades** – Rua Goiânia nº 32- Centro- São Domingos do Norte – ES.
- **Abrigo Institucional “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho”** situado na Rua Flausindo Salvador, s/nº - Centro, São Domingos do Norte – ES.
- **Centro de Referência de Assistência Social CRAS “João Gabriel”**, situado na Travessa Valeriano Pagani, s/nº – Centro, São Domingos do Norte – ES.
- **Centro Integrado de Assistência Social “Dona Vivi”** situado na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte - ES.
- **Fia** – Rua Goiânia nº 32- Centro- São Domingos do Norte – ES.
- **Creas** – Rua Goiânia nº 32- Centro- São Domingos do Norte – ES.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- **Conselho Tutelar** - Rua Goiânia nº 32- Centro- São Domingos do Norte – ES.
- **Junta Militar** – Avenida Honório Fraga, nº 580-Centro- São Domingos do Norte – ES.
- **Semarh**- S Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte - ES.
- **Nac** – Rua João XXIII, nº 99 – centro- São Domingos do Norte - ES.
- **Semec**–Avenida Honório Fraga, Centro, São Domingos do Norte - ES.

9.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO AMOSTRAS:

10.1 As empresas proponentes deverão enviar obrigatoriamente amostras dos materiais para análise, quando solicitado dentro do prazo de 01 (um) dia útil, após a abertura da Sessão pública da licitação, as quais servirão para aferição das características e qualidade do objeto licitado, podendo ser submetidas a utilização, hipóteses nas quais não serão restituídas ao licitante e nem implicarão quaisquer ônus a Prefeitura Municipal ou a seus servidores e nem serão deduzidas, quando da contratação e entrega definitiva;

10.2 As amostras serão analisadas pelos servidores da Comissão Municipal de Análise, que avaliarão quanto à qualidade e compatibilidade às especificações deste Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11. 1. O preço referente ao objeto do certame será pago da seguinte forma:

11.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada a prefeitura de São Domingos do Norte/ES, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

11.3. Uma vez apresentada a documentação indicada item anterior, a CONTRATANTE, pelo Setor da Tesouraria, efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.

11.4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

11.5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

11.6. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a PMSDN/ES, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 O atraso injustificado na execução do contato sujeitará a Contratada à multa administrativa no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada para entrega do material ou conclusão do serviço, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento), caracterizando, neste caso, a inexecução total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens III e IV acima.

12.3 A não substituição da Nota Fiscal, conforme solicitado acima (itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3), no prazo estipulado implicará em multa de 10% sobre o valor total do empenho.

12.4 Ocorrendo a supracitada substituição da Nota Fiscal, a multa por atraso na execução contratual incidirá apenas sobre o montante em litígio; caso contrário, sobre o valor integral da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

12.5 A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério da PMSDN.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

13.1 – A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos destes itens das Secretarias Municipais do Município de São Domingos do Norte/ES, a ser nomeado a partir da data de assinatura do contrato a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no Cumprimento do contrato.

SEMEC - WALACE VITORIO

SEMUR - RENATA DO NASCIMENTO DANIEL RIBEIRO

SEMTADES - LEIDIMAR ADÃO COELHO

SEMARH - ANDREA LUCAS

SEMFAZ - JULIANA SLVADOR6

GABINETE - TATIANE OLIVVEIRA DO NASCIMENTO

SEMAG - TERESA MARQUEZINI

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A quantidade de material tratado nos itens destes anexos, conforme a necessidade do contratante poderá ser ampliada ou reduzida parcialmente, nos termos do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Domingos do Norte- ES 17 de Maio de 2021.

De acordo:

Naissi Carvalho Ferreira

Chefe de Gabinete

Gabriela Dalmonte de Almeida Neves

Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Cheila Aparecida Salvador Covre

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Ivanete Kuster

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social

Anna Ursulla Olmo de Andrade

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Cássio Oliveira Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Erli Angelo Gazolli

Secretário Municipal Agricultura



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Item(*)	Código	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Quantidade
00171	00004555	ABSORVENTE COM ABAS, PCT COM 8 UNIDADES -	PCT	10
00005	00012968	ACENDEADOR FLEXÍVELAUTOMÁTICO PARAFOGÃO GÁS -	UN	29
00172	00006642	ACETONA COM 100 ML -	UN	15
00434	00004107	ALCOOL 1000 ML - etílico hidratado 70%º INPM - cx com 12 unidades.	CX	232
00003	00009456	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGENS COM 500 GR - Gel a base de higienização, com ação anti-séptica ,sem enxague, composição: álcool etílico, polímetrocarboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelanta e água deionizada, prazo de validade 24 meses a partir da data de fornecimento.	UN	159
00173	00001457	ALGODÃO COM 25 GR -	CX	10
00004	00003484	AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS -	UN	1.116
00213	00006820	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, Nº 04 - com Dimensões 29 cm x 40 cm x 6 cm alt.	UN	112
00437	00006648	AVENTAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BRIM - na cor branca, com bolso frontal, tamanho único.	UN	166
00006	00007946	AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 05 KG - Embalagem: pacote de 5 kg (cinco quilos), em plástico transparente atóxico. Características gerais: de safra corrente e procedência nacional. Isento de sujidades, larvas e parasitas, além de elementos histológicos e amidos estranhos. Não deve conter também corantes, aromatizantes, conservantes ou qualquer outra substância que evite ressecamento. Prazo de validade: mínimo de 1(um) ano, contados a partir da data de entrega.	PCT	496
00439	00006818	BACIA PLÁSTICA GRANDE, 15 LITROS -	UN	108
00440	00006819	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, 5 LITROS -	UN	108
00007	00007952	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO - de alta qualidade, alta resistência de impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçados, alça em aço 1010/20zincado, capacidade para 20 litros.	UN	200
00878	00004120	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO. - de alta qualidade, alta resistência de impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçados, alça em aço 1010/20zincado, capacidade para 10 litros.	UN	6
00008	00005046	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA DE INOX 42CM X 30CM -	UN	111
00666	00004559	BUCHA PARA BANHO. -	UN	600
00017	00018365	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/ 100 UNID - CX COM 25 PACOTES -	CX	49
00011	00006829	CAIXA DE ISOPOR DE POLIESTIRENO EXPANDIDO-100 LITROS - espessura mínima de 5cm.	CX	113
00068	00011518	CAIXA DE ISOPOR DE POLIESTIRENO EXPANDIDO-50 LITROS - espessura mínima de 5cm.	CX	111
00221	00006785	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA: 11 LITROS -	CX	110
00069	00006784	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA: 26,5 LITROS -	CX	112
00447	00006814	CANECA DE VIDRO, TIPO DURALEX, 300 ML -	UN	1.400
00010	00003451	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO C/ CAPACIDADE PARA 2 LITROS - COM CABO EM MADEIRA -	UN	114



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00009	00007969	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO-CAPACIDADE3,2LITROS - COM CABO DE MADEIRA -	UN	119
00012	00009457	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMP A E PEDAL - Liso com aproximadamente 40 a 60 cm de altura,confeccionado em material polietileno, format cilindro,na cor cinza.	UN	13
00013	00009727	CLORO - EMBALAGENS DE 02 LITROS - Composição Mínima: Hipoclorito de Sódio, Cloreto de Sódio,HidróxidodeSódioeÁgua,Concentraçãomínimade4 a 6% (Cloro Ativo).	UN	1.316
00014	00003453	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA COM DIÂMETRO DE12CM- COM SUPORTE DE ARAME GALVANIZADO E CABO MADEIRA -	UN	185
00452	00007970	COLETOR PARA COPO DESCARTAVEL - COM 02 TUBOS MISTOS PARACOPO DE CAFÉ E ÁGUAS - Na cor branca, com capacidade pára 300 copos, deimensões aproximada: 75cm (altura) x 19,5(largura) x 12cm (profundidade).	UN	62
00073	00002372	COLHER GRANDE DE INOX -CABO POLIPROPILENO -31CM -	UN	125
00015	00003468	COLHERES DE AÇO INOX (SOPA) - Lâmina e cabo monobloco, ou seja em única peça.	UN	2.442
00181	00009616	COLÔNIA PARA BEBÊ - 200 ML - Dermatologicamentetestado, hipoalergênico, fragância suave.	UN	3
00074	00005035	CONCHA DE AÇO INOXNº 09 -	UN	7
00454	00006809	CONCHA GRANDE DE AÇO INOX, 58 CM -	UN	112
00456	00006808	CONCHA MÉDIA DE AÇO INOX, 30 CM -	UN	112
00711	00006226	CONDICIONADOR NATURAL KIDS - 350 ml.	VD	200
00182	00007200	CONDICIONADOR PARA CABELOS CACHEADOS - 400ML -	UN	30
00357	00007205	COPO AMERICANO DE VIDRO TRANSPARENTE 200ML -	UN	30
00457	00007999	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO GRANDE -200 ML -	UN	1.400
00016	00004108	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO GRANDE - 330 ML -	UN	88
00137	00003478	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ50 ML C/ 100 UNIDADES - caixa com 50 pacotes.	CX	39
00077	00002630	CORDA PARA VARAL-NYLON COM 10 MTS -	UN	83
00183	00005049	COTONETE COM 75 UNID. -	CX	20
00184	00002635	CREME DENTAL 90 G -	UN	534
00185	00009615	CREME INFANTIL PARA PENTEAR CABELO MACIOS- 150 ML - Dermatologicamente testado, hipoalergêncio,hidratação intensa, não irrita os olhos ou pele	UN	20
00186	00006645	CRÈME PARA MASSAGENS CABELOS SECOS ERESSECADOS 400 GR -	UN	220
00718	00005048	CRÈME PARA PENTEAR CABELOS SECOS OU RESSECADOS 300 GR -	UN	200
00187	00006644	CRÈME PARA O CORPO (HIDRATANTE) 180 ML -	UN	20
00018	00009833	DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 1000 ML - Com as seguintes características mínimas:desinfeta, limpa,perfuma - elimina germes e bactérias - Composição:Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico,conservante, sequestrante, corantes, fragrância eveículo - Componente Ativo: 0,50% de Cloreto deDalquilDimetilAmônio,CloretodeAlquilDimetilBenzil	UN	1.674
		Amônio. Fragrâncias: à escolher.		
00189	00004557	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON - 50 ML -	UN	20



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00079	00005087	DESODORISADOR AMBIENTE - Aspecto; Aerosol; fragância: floral/ lavanda, acondicionado: frasco 400 ml; unidade de fornecimento: unidade - Spray.	UN	504
00019	00009719	DETERGENTE - EMBALAGEM 500 ML - Com as seguintes características mínimas: Tensoativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvante, Preservante, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. (fragâncias: Neutro, limão, maçã, cristal etc...)	UN	2.623
00463	00006822	ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO INOX COMALÇAS, DIÂMETRO DE 30 CM. -	UN	108
00020	00005071	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL EM AÇO INOX - capacidade para 16 pratos com porta talheres acoplados.	UN	101
00021	00006707	ESCOVA SANITÁRIA - Com suporte. Composição Mínima: Material Sintético, Pigmento e Metal	UN	288
00191	00004561	ESCOVA DE DENTE -	UN	10
00022	00003455	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPAS - com base plástica. Composição Mínima: material sintético, metal e pigmento.	UN	319
00467	00006805	ESCUMADEIRA PEQUENA EM AÇO INOX, COM 10CM DE DIÂMETRO-CABO 30 CM -	UN	112
00468	00006806	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOX, 58 CM -	UN	112
00023	00007955	ESPANADOR COM FIBRA DE NYLON Nº 2 - tamanho aproximado 40 cm.	UN	121
00024	00004124	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA, SACOS COM 8 UNIDADES - 60GRS. -	UN	1.494
00025	00003439	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE -(FIBRA E ESPUMA) - Multi - Uso - Confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibras sintéticas com abrasivo média. Embalagem contendo 1 unidades - 110x75x23mm.	UN	1.583
00026	00006227	ESSÊNCIA AROMA LAVANDA 100 ML -	VD	575
00473	00004140	FACA COM LÂMINA DE AÇO 8" PARA PAO - 32 CM - com fio serrilhado, cabo de policarbonato com fibra de vidro.	UN	113
00474	00005074	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 10" - aço inoxidável semi desbatada, com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina, cabo anatômico e texturizado (evitando o deslizar da mão durante o uso), dimensões aproximadas do produto: 37 x 4cm.	UN	110
00841	00007977	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 6" - aço inoxidável semi desbatada, com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina, cabo anatômico e texturizado (evitando o deslizar da mão durante o uso), dimensões aproximadas do produto: 26,5 x 3cm.	UN	2,00
00475	00004133	FACA DE SERRA INOX, COM SERRINHA (REFEIÇÃO) -	UN	1.431
00027	00003440	FLANELA PARA LIMPEZA - Material; 100% algodão, acabamento: costura overlock; cor: amarelo, de tom forte, lisa, dimensões: 68 x 40cm, unidade de fornecimento: unidade.	UN	554
00193	00006752	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM. G - Pacotes com 46 unidades.	PCT	130
		Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivo elastano. Tamanho M até 9 a 12 Kg.		



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00194	00006754	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM. XG - Pacotes com 40 unidades. Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de prolipopileno, adesivoelastano. Tamanho XGacima12 Kg.	PCT	22
00721	00006751	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM.M - Pacotes com 50 unidades. Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme depolietileno, não tecido de prolipopileno, adesivo elastano. Tamanho M até 5 a 9 Kg.	PCT	120
00477	00007980	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA - 36 CM DIÂMETRO -	UN	108
00089	00007978	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA- 20 CM DE DIÂMETRO -	UN	5
00088	00003459	FÓSFORO. - com a seguinte composição: fósforo,Cloreto Potássio e Aglutinantes. Maço com 10 caixinhas - 400 palitos	MÇ	366
00479	00004564	GARFO DE AÇO INOX (REFEIÇÃO) -	UN	1.432
00412	00004563	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ, CAPACIDADE 1 LT - Corpo Plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e corpo multiuso.	UN	2
00090	00006797	GARRAFA DE CAFÉ - 1,6 LITROS -	UN	127
00028	00001006	GUARDANAPO DE PAPEL - Material Celulose, comexcelente absorção e suavidade. Medidasaproximadas 24cm x 22 cm, folhas de cor branca (100% branca), macio. pacote com 50 unidades.	PCT	259
00481	00006802	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA,COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS -	UN	138
00299	00002204	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA. - capacidade para 02 litros.	UN	140
00244	00006786	JOGO PLÁSTICO REDONDO PARA MANTIMENTOSCOM 5 PEÇAS -	JG	38
00527	00022097	KIT BORRACHA E VALVULAS PANELA DE PRESSAO20 L -	CONJ	76
00526	00022096	KIT BORRACHA E VALVULAS PANELA DE PRESSAO 7 L -	CONJ	76
00985	00022228	LUVA LATEX NATURAL CONFECCIONADA EMMALHAEMBORRACHADANITRÍLICA-TAMANHOA COMBINAR.	PA	300
00528	00022098	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA - TAMANHO "M E G". - DIMENSÕES: ALTURA 1,00CENTÍMETROS; LARGURA: 15,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS PESO: 100 GRAMAS.	PA	288
00029	00000265	LAVA ROUPA EM PÓ DE 1 KG (SABÃO EM PÓ) - caixa de 1 kg - composição: Tensoativo Aniônico,Transponantes, Coadjuvante, Sinergista, Corantes,Branqueador Optico, Fragrância, Carga e água. Contém: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio.	CX	1.511
00150	00009611	LENÇOS EMUDECIDOS - POTE COM 400 UNIDADES. - Suave fragância de Aloe Vera, certificado pelo Inmetro, dermatologicamente testado, não contendoálcool etílico, enriquecido com extratode aloe vera, contendo Lanolinae vitamina E.	PT	2
00030	00007968	LIMPA VIDRO - TIPO LIQUIDO 500 ML - frasco plástico com gatilho.	UN	54



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00031	00007898	LIMPADOR DESENGORDURANTE. - indicado paralimpeza de uso geral (multiuso): de cozinhasbanheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, remove gordura, fuligem, poeira marcas de dedos e saltos, riscos delápis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Unidades - 500 ml cada.	UN	1.837
00095	00003464	LIXEIRA PEQUENA 15 LITROS C/ TAMPA E PEDAL - abertura do tampo por pedal com armação, confeccionado em material polietileno (acionamento de tampa por pedal), formato cilíndrico, na cor branca.	UN	6
00486	00011257	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICA RESISTENTE - Para separação dos lixos de forma adequada para reciclagem. Nas Cores: Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Verde: Vidro; Amarelo: Plástico.	UN	116
00487	00003463	LIXEIRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 100 litros - material resistente com tampa	UN	168
00096	00009608	LIXEIRA DE PLÁSTICO COMUM 06 LITROS - material resistente de primeira qualidade, cores variadas.	UN	14
00488	00001304	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, PEQUENA, TIPO GRADE - CAPACIDADE 08 LITROS. -	UN	162
00489	00006793	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 LUVAS -	CX	172
00490	00006792	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 LUVAS -	CX	172
00032	00012967	LÂMPADA LED 10W DE ROSCA BULBO -	UN	44
00491	00005553	MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2 POLEGADAS PARA JARDINAGEM COM 15 METROS -	RL	75
00908	00008002	PALITEIRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - material resistente, cor branca.	UN	1
00307	00007985	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - CAPACIDADE 4 LITROS -	UN	1
00492	00006795	PANELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 20 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPACOMANELDE BORRACHA -	UN	62
00493	00006796	PANELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE 7 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA COM ANEL DE BORRACHA -	UN	62
00494	00006825	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, NÚMERO 30 - capacidade aproximada de 5 litros	UN	62
00495	00006824	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, NÚMERO 50 - capacidade aproximada para 30 litros	UN	62
00033	00000263	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 100% algodão; cor branca; Tipo: Alvejado, Aplicação: limpeza, Acabamento: Arrematenas bordas e trama não desfiável; Tamanho: 60cm x 80cm.	UN	882
00034	00001477	PANO DE PRATO EM TECIDO. - 100% algodão, branco e azul, tamanho aproximado de 39 cm (largura) x 66cm (comprimento) (Boa qualidade).	UN	733
00035	00009464	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30MTS CADA - Folha branca dupla, macia, extrato de algodão hidrossolúvel, picotado.	FD	848
00036	00003479	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS -	PCT	131
00037	00003443	PEDRA SANITÁRIA 40 G- Aroma a escolher	UN	833
00038	00004174	PILHA ALCALINA AA - 1,5 VOLTS - NÃO RECARREGÁVEL - embalagens individualmente ou em duplas.	UN	60
00039	00008019	PILHA ALCALINA AAA - 1,5 VOLTS - NÃO RECARREGÁVEL - embalagens individualmente ou em duplas.	UN	60



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00104	00007203	POTES PLASTIFICADOS COM 03 UNIDADES CADA CONJUNTO - Com cores variadas, redondos ou quadrados.	CONJ	7
00040	00006739	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - Padrão para restaurante, temperado, para refeição. diâmetro: 26 cm aproximadamente.	UN	1.424
00041	00005039	PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO 18 CM PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	140
00042	00005080	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - PCT COM 12 UNIDADES -	PCT	469
00201	00005050	PRESTOBARBA (LÂMINA DE BARBEAR) -	UN	5
00043	00000669	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE - Com cabo longo de madeira 50cm, de madeira revestida	UNI	143
00044	00007458	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PACOTE COM 500 GR - Embalagem: pacote de 500 (quinhentos) gramas. Desenvolvido a partir de grãos criteriosamente selecionados. Características gerais: Ponto de Torra: Médio escuro, Moagem: Fina, sabor diferenciado e aroma intenso. Embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, contados a partir da data de entrega.	PCT	1.248
00504	00006816	RALADOR DE ALIMENTOS EM INOX, 4 FACES - dimensões: base 10 cm x 8 cm, altura 23 cm.	UN	140
00045	00006708	RODO DE PLÁSTICO 40 CM - com borracha dupla ecabo de madeira.	UN	254
00046	00006709	RODO DE PLÁSTICO 60 CM - com borracha dupla ecabo de madeira.	UN	277
00047	00005041	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 45 CM X 75 CM -	RL	263
00871	00022172	SABONETE LÍQUIDO COM DISPENSER 500 ML - FRAGÂNCIA A COMBINAR.	LT	320
00694	00015276	SHAMPOO NATURALS 350ML KIDS -	VD	200
00204	00002022	SABONETE SUAVE EM EMBALAGENS DE 90G - Fragrâncias: Toque de Pêssego, Buquê dos sonhos, Frescor Irresistível, Energia do Guaraná, frutas e outros.	UN	699
00619	00005025	SABÃO ALUMÍNIO LÍQUIDO GALÃO 50 LTS. - para limpar motor de veículo.	GL	6
00048	00006743	SABÃO SOLUPAN LÍQUIDO GALÃO 50 LTS. -	GL	39
00050	00003474	SABÃO DE COCO. - Composição Mínima: Óleo deCoco Babaçu, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio, pct com 05 barras.	PCT	700
00049	00003446	SABÃO EM BARRA AMARELO GLICERINADO NEUTRO - Embalado em sacos plásticos com 05 unidades.	PCT	788
00051	00003449	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 100 LTRS - contendo no mínimo 20 unidades.	RL	1.135
00052	00004009	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 15 LTRS - NA COR PRETA - reforçado, contendo no mínimo 50unidades.	RL	1.000
00053	00006747	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 30 LTRS - NA COR PRETA - reforçado, contendo no mínimo 50unidades.	RL	1.091
00166	00003457	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 50 LTRS - NA COR PRETA - reforçado, contendo no mínimo 50 unidades.	RL	29
00117	00005089	SACO DE LIXO DE 200 LITROS COM 100 UNIDADESDECORPRETOPARACOLETADELIXONASRUAS-	RL	220
00514	00004131	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE REFORÇADA - capacidade de 5 kg, rolo contendo mínimo de 500unidades.	RL	97



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00515	00006817	SALEIRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - material resistente, cor branca.	UN	72
00208	00004560	SANDÁLIA DE BORRACHA - tamanhos e cores variadas	PA	10
00118	00005024	SHAMPOO AUTOMOTIVO - GALÃO DE 50 LITROS - para limpar parabrisa de veículo.	GL	14
00209	00007199	SHAMPOO PARA CABELOS CACHEADOS-200ML -	UN	10
00516	00006815	SOCADOR DE ALHO DE PLÁSTICO - rígido, resistente e lavável, com 10 cm diâmetro e cm de altura.	UN	72
00119	00003458	SODA CAÚSTICA 500 G -	PCT	40
00054	00007960	SPRAY ANTIFERRUGENS - 350 ML -	UN	7
00517	00005077	TABULEIRO GRANDE 30X43X4 ALUMÍNIO -	UN	64
00055	00012959	TOALHA DE MESA TÉRMICA DE PLÁSTICAESTAMPADA - 2,00 COMP. X 1,40 LARG. -	M	9
00154	00012964	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS FS PLUS - FOLHA SIMPLES - Dimensão do Produto: 21 x 22 .- Pct com 320 Folhas	PCT	560
00121	00004139	TOALHA DE ROSTO GROSSA, FELPUDA 45CM X 85 CM - 100% algodão com detalhe decorativo, tecido incorporado (boa qualidade) cor: Cores diversas.	UN	195
00519	00005056	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 23X23CM,PACOTE COM 1250 FOLHAS -	PCT	378
00854	00012963	TOALHEIRO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Dimensão do Produto: 278 x 365 x 150 mm.	UN	20
00520	00006794	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT, COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES -	PCT	6
00122	00007961	TÁBUA DE CORTAR CARNE DE SILICONE GRANDE -	UN	1
00521	00006787	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO COLORIDA 31 X 46 X 1 CM DE ESPESSURA - aprovado pelo Inmetro	UN	98
00057	00003480	VASSOURA COM CERDA DE PÊLO COM CABO MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO - Revestido plastificado, base retangular medindo 40cm, comcerdas plumadas para todos os tipos de piso	UN	273
00056	00003450	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 - de primeiraqualidade e resistente, com cabo em madeira de lei,base no formato trapézio nº 5 (nº constando no produto).	UN	308
00058	00000232	VASSOURAS DE PLÁSTICO RECICLÁVEIS COM CABO - para limpeza de rua (Gari).	UN	111
00869	00003494	XÍCARA C/ PIRES DE VIDROTRANSPARENTE-CAPACIDADE DE 90ML -	UN	50

PLANILHA CONSOLIDADAS DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

00870	00007212	XÍCARA COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE-	UN	56
00524	00007213	XÍCARA COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE- CAPACIDADE 240 ML -	UN	620
00001	00009726	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO - Composição mínima: Hipoclorito de sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de CloroAtivo: 2,0% a 2,5%p/p.	UN	1.549
00002	00013373	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 46,2% - 01 LT -	UN	148
01009	00022931	SACOLA BIODEGRADÁVEL SANFONADA - VIRGEM - 50X80X8,0 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40
00997	00022922	LIXEIRA QUADRADA EM POLIPROPILENO, BRANCA – 15 LITROS - Matéria Prima: emPolipropilenonacorbranca Configuração: Com polímero com tampa de acionamentoatravés de pedal reforçadomecanismo semarame de aço galvanizado. Atóxico resistente a impacto e o choque. Dimensões: 30 cm comprimento; 40 cm de altura, capacidade mínima de 15 litros. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	130
00998	0022923	LIXEIRA QUADRADA EM POLIPROPILENO, BRANCA – 25 LITROS - Matéria Prima: emPolipropilenonacorbranca Configuração: Com polímero com tampa de acionamentoatravés de pedal reforçadomecanismo semarame de aço galvanizado. Atóxico resistente a impacto e o choque. Dimensões: 30 cm comprimento; 40 cm de altura, capacidade mínima de 25 litros. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	44
00999	0022924	LIXEIRA QUADRADA EM POLIPROPILENO, BRANCA – 50 LITROS - Matéria Prima: emPolipropilenonacorbranca Configuração: Com polímero com tampa de acionamentoatravés de pedal reforçadomecanismo semarame de aço galvanizado. Atóxico resistente a impacto e o choque. Dimensões: 30 cm comprimento; 40 cm de altura, capacidade mínima de 50 litros. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	41
Quantidade				

São Domingos do Norte- ES 21 de Julho de 2021.

De acordo:

Cheila Aparecida Salvador Covre
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*** Apresentar no credenciamento.**